



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

CNPJ: 92.465.228/0001-75

DECRETO N° 018/2023

ALEGRIA - RS 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023”**

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,

Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que o dia 21 de fevereiro no calendário de 2023 é Carnaval;

CONSIDERANDO que este dia é considerado ponto facultativo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na data que antecede o Carnaval

CONSIDERANDO por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o Decreto.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no expediente dos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, EXCETO os que funcionam em regime de plantões retornando as atividades no dia 22 de fevereiro de 2023 em horário normal, ou seja, das 07h:30min às 11h:30min e das 13h às 17h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Regiane Cristina Carpowiski

Regiane Cristina Carpowiski
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

CNPJ: 92.465.228/0001-75

DECRETO N° 018/2023

ALEGRIA - RS 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023”**

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,

Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que o dia 21 de fevereiro no calendário de 2023 é Carnaval;

CONSIDERANDO que este dia é considerado ponto facultativo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na data que antecede o Carnaval

CONSIDERANDO por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o Decreto.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no expediente dos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, EXCETO os que funcionam em regime de plantões retornando as atividades no dia 22 de fevereiro de 2023 em horário normal, ou seja, das 07h:30min às 11h:30min e das 13h às 17h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Regiane Cristina Carpowiski
Secretaria Municipal de Administração